



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/09/20

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Epígrafe | Apoio à União de Freguesias de Memória e Colmeias - Cemitério do Lugar de Eira Velha (recente) - Colmeias (Setor GE)

Deliberação | Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei.

Considerando que as juntas de freguesia possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios da sua propriedade, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €50.000,00 (cinquenta mil euros) à União de Freguesia de Colmeias e Memória, para obras de melhoria no Cemitério do lugar de Eira Velha (recente) - Colmeias.

Estas obras implicam remodelação do Setor "GE" com aplicação de covais e requalificação do respetivo espaço, bem como o fornecimento e aplicação de 66 covais para o sector de campas e o fornecimento e aplicação de 78 covais para o sector de piso sintético.

O custo das obras está estimado em €70.977,60 (setenta mil novecentos e setenta e sete euros, e sessenta cêntimos), de acordo com o constante no NIPG 62736/18, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2498/19 e o compromisso n.º 2954/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos serviços municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
23-09-2019
«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
23-09-2019
«Assinatura Digital Certificada»

2